



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CCHLA - DEPARTAMENTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**EDITAL Nº 01/2014-PPgEL – Processo Seletivo 2015
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos da Linguagem, para o semestre acadêmico de 2015.1.

1. Da finalidade do processo seletivo

1.1 O Processo de Seleção para os níveis de mestrado e doutorado, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, tem por objetivo selecionar candidatos que melhor atendam à proposta acadêmica do Programa e de suas Linhas de Pesquisa.

2. Da Comissão de Seleção

2.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do PPgEL, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente para cada uma das três áreas do Programa.

2.2 A Coordenação do PPgEL poderá nomear outros membros do Programa, em caso de impedimento legal do membro efetivo e do respectivo suplente, para participar como examinador do processo seletivo.

3. Das Inscrições:

3.1 Para o curso de Mestrado, poderão efetuar inscrição portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em Letras ou áreas afins.

3.1.1 Poderão participar do processo seletivo do mestrado alunos concluintes do curso de graduação em Letras ou áreas afins, desde que apresentem, no ato de inscrição, um termo de compromisso de conclusão do curso no semestre 2014.2.

3.1.2 Em caso de aprovação, o concluinte de graduação deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, cópia do diploma autenticado ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de perder a vaga para a qual tiver sido aprovado.

3.1.3 Os diplomas obtidos no estrangeiro deverão ter o reconhecimento de uma instituição de ensino superior brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC, exigidos no ato da matrícula, sob pena de o candidato perder a vaga para a qual tiver sido aprovado.

3.2 Para o curso de doutorado, poderão efetuar inscrição portadores de diplomas de mestrado na área de Letras ou áreas afins, obtidos em Programas de Pós-Graduação, devidamente reconhecidos pela CAPES, quando pertencentes a instituições brasileiras.

3.2.1 Poderão participar do processo seletivo do doutorado alunos concluintes do curso de mestrado em Letras ou áreas afins, desde que apresentem, no ato da inscrição, um termo de compromisso de conclusão do mestrado, devidamente assinado, sob pena de sua inscrição ser indeferida.

3.2.2 Em caso de aprovação, o concluinte de mestrado deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, cópia do diploma autenticado ou ata da defesa ou certificado de conclusão do curso de mestrado, sob pena de perder a vaga para a qual tiver sido aprovado.

3.2.3 Os diplomas obtidos no estrangeiro deverão ter o reconhecimento de uma instituição de ensino superior brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC, exigido no ato da matrícula, sob pena de o candidato perder a vaga para a qual tiver sido aprovado.

3.3 Período de Inscrição: 06 a 22/10/2014

3.4 Documentos para inscrição

a) Envio eletrônico do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>;

b) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso de Graduação em Letras ou áreas afins, para o candidato ao Mestrado, e de Curso de Pós-Graduação (no mínimo, em nível de Mestrado) em Letras ou áreas afins, para o candidato ao Doutorado;

c) Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;

d) Comprovação de que o candidato se encontra em dia com as obrigações eleitorais e militares quando pertinente;

e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação ou da Pós-Graduação, conforme o caso;

f) *Curriculum Vitae* comprovado;

g) Uma fotografia 3x4 recente;

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00. (Ao término da inscrição *online*, é gerada, automaticamente no SIGAA, a GRU para o pagamento da taxa).

3.4.1 A documentação relativa ao processo seletivo, entregue ou enviada pelo candidato no ato da inscrição, será analisada por uma comissão a ser designada pelo Colegiado do PPgEL.

3.4.2 Serão indeferidas inscrições cuja documentação estiver incompleta ou for entregue fora do prazo estabelecido neste edital.

3.4.3 Toda a documentação dos candidatos não classificados estará disponível no PPgEL pelo período de, no máximo, 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final do processo seletivo.

3.4.4 A documentação para inscrição deve ser entregue pessoalmente pelo candidato na Secretaria do curso, durante o período de inscrição, ou enviada, via postal

expressa (por sedex), com data de postagem até o dia 22/10/2014, para o seguinte endereço:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem – PPGE
Campus Universitário - Lagoa Nova – 59072-970

4. Das Vagas:

4.1 As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa, observando-se a ordem de classificação final dos candidatos e a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.

4.2 O Programa ofertará 58 (cinquenta e oito) vagas para o curso de mestrado e 33 (trinta e seis) para o curso de doutorado, por área de concentração e linha de pesquisa, acrescidos de 10% de vagas adicionais reservadas para servidores da UFRN, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 17, da Resolução 197/2013-CONSEPE, de 10/12/2013, conforme distribuição a seguir:

Nível	TOTAL DE VAGAS	VAGAS INSTITUCIONAIS (ADICIONAIS)
Mestrado	58	06
Doutorado	33	03
Total	91	09

Quadro de vagas institucionais (adicionais)

Área de concentração	MESTRADO	DOCTORADO
Literatura Comparada	03	01
Linguística Aplicada	01	01
Linguística Teórica e Descritiva	02	01
Total	06	03

5. Do Processo Seletivo

5.1 Curso de Mestrado

5.1.1 A seleção para o Mestrado implicará as seguintes etapas:

- Prova escrita, de caráter eliminatório. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete). A nota atribuída nesta etapa terá peso 0,7 (zero vírgula sete) na atribuição da NFC (Nota Final Classificatória).
- Análise do projeto, de caráter eliminatório. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete). A nota atribuída nesta etapa terá peso 0,2 (zero vírgula dois) na atribuição da NFC.
- Entrevista, de caráter eliminatório. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete). A nota atribuída nesta etapa terá peso 0,1 (zero vírgula um) na atribuição da NFC.

5.1.2 A prova escrita será de natureza discursiva, valerá, no máximo, 10 (dez) pontos e terá duração máxima de quatro horas. Tem caráter eliminatório e versará sobre temas específicos, mediante bibliografia preestabelecida.

5.1.2.1 A prova escrita será aplicada em 03/11/2014, em local e horário a serem disponibilizados no site do PPgEL até o dia 27/10/2014.

5.1.2.2 A prova escrita será avaliada, isoladamente, por três examinadores, a quem caberá atribuir nota individual. A nota final da prova escrita será o resultado obtido pela média aritmética das três notas atribuídas.

5.1.2.3 Na prova escrita, será permitido apenas o uso de caneta azul ou preta; respostas a lápis ou a caneta de outras cores não serão corrigidas pela Comissão de Seleção.

5.1.2.4 A identificação do candidato dar-se-á **exclusivamente** por meio de código **a ser sorteado no dia da prova e** posto em local específico no caderno de prova escrita. Qualquer outra identificação implicará eliminação do processo seletivo.

5.1.2.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita munidos de documento oficial de identificação com foto. Em caso de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar registro de boletim de ocorrência emitido pelas autoridades competentes.

5.1.2.6 O acesso à sala onde se realizará a prova escrita ocorrerá das **8h às 8h30 (horário oficial de Brasília)**.

5.1.2.7 O candidato que chegar após as **8h30** não terá acesso ao local de realização da prova escrita e estará eliminado do processo seletivo.

5.1.2.8 A lista de candidatos inscritos ficará com a Comissão de Seleção, mas se ocorrerem casos em que o nome do candidato não constar da referida lista, este deve procurar a Secretaria do Programa, a fim de solucionar o problema apresentado.

5.1.3 Os candidatos aprovados na etapa “a” (prova escrita) terão seus projetos analisados e avaliados pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros examinadores, a quem caberá atribuir nota numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.1.4 Para a análise dos projetos, a Comissão de Seleção solicitará parecer *ad hoc* por especialistas no tema.

5.1.5 Na avaliação do projeto, a Comissão de Seleção levará em consideração: a) o ponto de vista estrutural e técnico do projeto, com atribuição de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos; b) o ponto de vista da pertinência quanto à área e à linha de pesquisa pretendidas pelo candidato e quanto às especificidades das pesquisas desenvolvidas pelos professores-orientadores em suas áreas de atuação, conforme parecer referido no item 5.1.4, com atribuição de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos, sendo considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a soma das notas igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.1.6 A entrevista, de caráter eliminatório, terá peso 0,1 (zero vírgula um), na atribuição da NFC, sendo considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a média das notas igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.1.6.1 A entrevista consistirá em análise e discussão do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, levando em consideração: a) aspectos teóricos, conceituais e técnicos do projeto; b) pertinência, exequibilidade, relevância e adequação do Projeto à Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato no ato da inscrição; capacidade de argumentação do candidato na exposição oral de sua proposta.

5.1.7 O projeto de pesquisa deve ser elaborado conforme orientações do Anexo I deste edital, considerando-se a área de concentração e a linha de pesquisa para as quais o candidato submeterá o projeto.

5.1.8 A Comissão de Seleção atribuirá a Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula: $NFC = 0,7 \times PE + 0,2 \times P + 0,1 \times E$

em que: “**PE**” corresponde à nota obtida na Prova Escrita; “**E**”, à nota da Entrevista; e “**P**”, à nota atribuída ao Projeto.

5.1.9 Os candidatos terão como resultado final a indicação “aprovado e classificado” ou “aprovado e não classificado”, seguida da respectiva nota final, respeitando-se, no máximo, o número de vagas ofertadas pelo Programa, em consonância com a disponibilidade de vagas das linhas de pesquisa e dos professores-orientadores.

5.1.10 Em caso de desistência de um dos candidatos **aprovados e classificados**, durante o período da matrícula, o candidato **aprovado e não classificado**, respeitando-se a ordem de melhor classificação, será imediatamente convocado.

5.1.11 Em caso de empate da NFC, terá preferência, em ordem de prioridade, o(a) candidato(a) com

- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) maior nota na Entrevista.
- c) maior idade

5.2 Curso de Doutorado

5.2.1 O processo seletivo para Doutorado constará de 02 (duas) etapas eliminatórias, conforme discriminado a seguir:

- a) Análise do projeto, de caráter eliminatório. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); terá peso 0,6 (zero vírgula seis) na atribuição da NFC (Nota Final Classificatória);
- b) Entrevista, de caráter eliminatório. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); terá peso 0,4 (zero vírgula quatro) na atribuição da NFC.

5.2.2 Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três) examinadores, a quem caberá atribuir nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; terá peso 0,6 (zero vírgula seis) na atribuição da NFC, e será considerado aprovado

nesta etapa o candidato que obtiver a média das notas igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.2.3 Para a análise dos projetos, a Comissão de Seleção solicitará parecer de professores especialistas nos temas.

5.2.4 Na avaliação do projeto, a Comissão de Seleção levará em consideração: a) o ponto de vista estrutural e técnico do projeto, com atribuição de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos; b) o ponto de vista da pertinência quanto à área e à linha de pesquisa pretendidas pelo candidato e quanto às especificidades das pesquisas desenvolvidas pelos professores-orientadores em suas áreas de atuação, conforme parecer referido no item 5.2.3, com atribuição de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos, sendo considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a média das notas igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.2.5 A entrevista, de caráter eliminatório, terá peso 0,4 (zero vírgula quatro), na atribuição da NFC, e versará sobre o projeto, levando-se em consideração a sua adequação à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a média das notas igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.2.6 A entrevista consistirá em análise e discussão do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, levando em consideração: a) os aspectos teóricos, conceituais e técnicos do projeto; b) a pertinência, exequibilidade, relevância e adequação do Projeto à Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato no ato da inscrição; a capacidade de argumentação do candidato na exposição oral de sua proposta.

5.2.7 Serão também objeto da entrevista, além do próprio projeto apresentado pelo candidato, o memorial e outros dados relevantes de seu *curriculum vitae*.

5.2.8 O memorial, entre 10 e 15 páginas, deverá trazer uma reflexão acerca dos pontos mais relevantes da trajetória acadêmica do candidato, correlacionando-a à pesquisa que pretende desenvolver no doutorado.

5.2.9 O projeto de pesquisa deve ser elaborado, conforme orientações do Anexo I deste edital, considerando-se a área de concentração e a linha de pesquisa para as quais o candidato submeterá o projeto.

5.2.10 A Comissão de Seleção atribuirá uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula: $NFC = 0,4 \times E + 0,6 \times P$

em que: “E” corresponde à nota obtida na Entrevista e “P”, à nota atribuída ao Projeto.

5.2.11 Os candidatos terão como resultado final a indicação **aprovado e classificado** ou **aprovado e não classificado**, seguida da respectiva nota final, respeitando-se, no máximo, o número de vagas ofertadas pelo Programa, em consonância com a disponibilidade de vagas das linhas de pesquisa e dos professores-orientadores.

5.2.12 Em caso de desistência de um dos candidatos **aprovados e classificados**, durante o período da matrícula, o candidato **aprovado e não classificado** será

imediatamente convocado, respeitando-se a ordem de melhor classificação e o período das matrículas relativo ao primeiro semestre do Curso.

5.2.13 Em caso de empate da NFC, terá preferência, em ordem de prioridade, o(a) candidato(a) com

- a) maior nota no Projeto;
- b) maior idade.

6. Calendário da seleção

6.1 O processo seletivo 2015 para o PPgEL obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma	Período
Lançamento do Edital	06/10/2014
Período de inscrições	06 a 22/10/2014
Divulgação do deferimento das inscrições	27/10/2014
Prova escrita (só para Mestrado)	03/11/2014
Resultado da prova escrita (na Secretaria do PPgEL e site do Programa)	11/11/2014
Entrega de projetos de Mestrado (em 04 vias)	12 a 14/11/2014
Resultado da avaliação dos projetos de mestrado	28/11/2014
Entrevistas do Mestrado	01 a 05/12/2014
Resultado das entrevistas de mestrado	10/12/2014
Entrega de projetos e memorial (doutorado) em 04 vias	03 a 05/11/2014
Resultado da avaliação dos projetos de doutorado	17/11/2014
Entrevistas do doutorado	20 a 26/11/2014
Resultado das entrevistas de doutorado	28/11/2014
Resultado final da seleção (Mestrado e Doutorado)	15/12/2014

6.1.2 Em todas as etapas do processo seletivo, os candidatos terão até 24 horas após a divulgação do resultado para interpor recurso.

6.1.3 A Comissão de Seleção terá até 02 (dois) dias úteis para responder ao(s) recurso(s) interposto(s).

7. Das disposições finais

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.

Natal, 22 de setembro de 2014.

Derivaldo dos Santos
Coordenador do PPgEL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CCHLA - DEPARTAMENTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2013-PPgEL – Processo Seletivo 2014

O projeto de pesquisa*, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, deverá apresentar:

- a) objeto de investigação devidamente recortado/ delimitado/ definido;
- b) problematização e questões de pesquisa a serem perseguidas/ respondidas;
- c) justificativa, com explicitação da relevância da pesquisa a ser desenvolvida;
- d) objetivos geral e específicos em consonância com as questões de pesquisa;
- e) metodologia adequada ao objeto de pesquisa, aos objetivos a serem alcançados e à perspectiva teórica adotada;
- f) referencial teórico que subsidiará o desenvolvimento da pesquisa;
- g) cronograma de execução;
- h) discussão preliminar do objeto de pesquisa (de dados, se for o caso);
- i) bibliografia inicial/ básica.

*Em termos estruturais, o projeto de pesquisa deverá contemplar elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, sumário) e pós-textuais básicos (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, referencial teórico, cronograma, bibliografia). Em termos de extensão, o projeto de Mestrado deverá ter entre 10 e 15 páginas; o de Doutorado, entre 15 e 20 páginas.